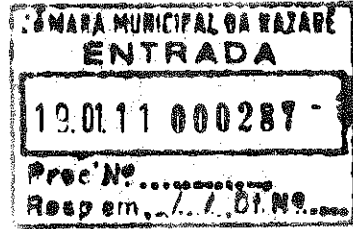




AGÊNCIA PARA
A MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
PRESidência DO GOVERNO DE LISBOA

www.ama.pt
R. Abranches Ferrão N.º 10, 3º G
1600 - 001 Lisboa
PORTUGAL
Tel.: (+351) 21 723 12 00
Fax.: (+351) 21 723 12 20
ama@ama.pt



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Dr. Jorge Codinha Antunes Barroso
Av. Vieira Guimarães, 54
2450-951 Nazaré

CD 09/2011.01.14

Assunto: Protocolo Simplex Autárquico

Exmo. Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter a V. Exa. um exemplar do Protocolo Simplex Autárquico.

Com os melhores cumprimentos, *de elevada consideração,*

BM
Elisio Borges Maia

Presidente da Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

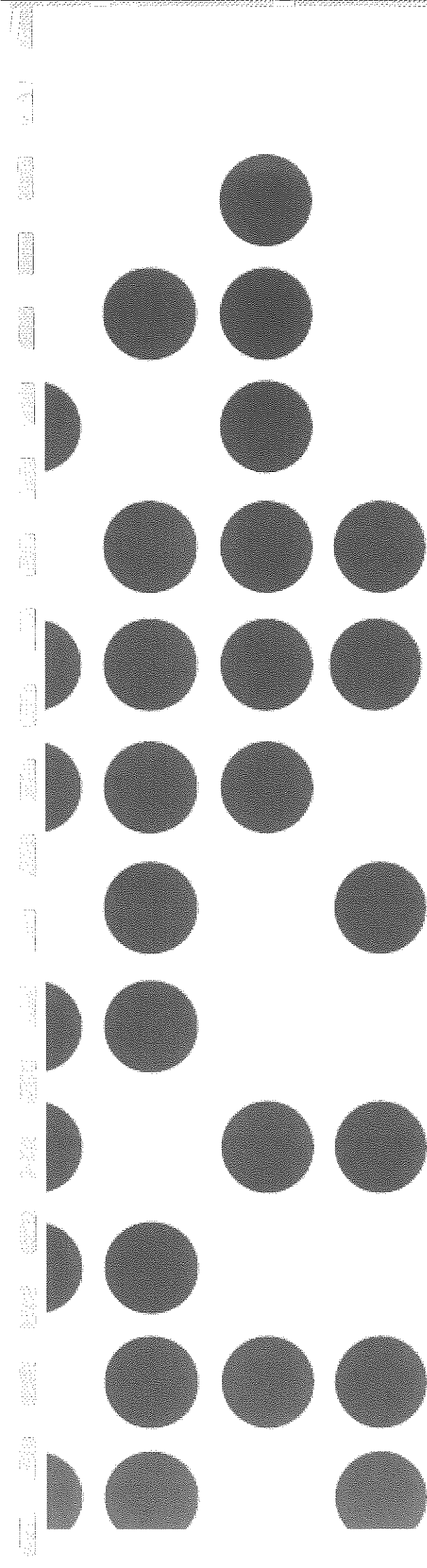
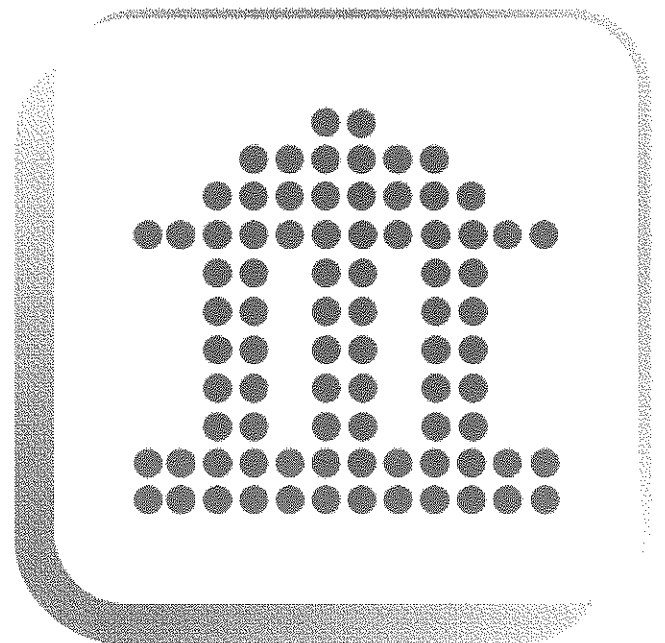
<input type="checkbox"/>	Gabinete Executivo
<input type="checkbox"/>	Comissão de Acompanhamento
<input type="checkbox"/>	Fluor. Processos
<input type="checkbox"/>	Informática
<input checked="" type="checkbox"/>	D. Administração
<input type="checkbox"/>	Secção de Registo
<input type="checkbox"/>	Secção de Registo de Imóveis
<input type="checkbox"/>	Secção de Registo de Veículos
<input type="checkbox"/>	Secção de Registo de Empresas
<input type="checkbox"/>	Secção de Registo de Marcas
<input type="checkbox"/>	Secção de Registo de Empresas de Turismo
<input type="checkbox"/>	Sector de Registo de Empresas de Turismo
<input type="checkbox"/>	Sector de Registo de Empresas de Turismo
<input type="checkbox"/>	Sector de Registo de Empresas de Turismo
<input type="checkbox"/>	D. Planeamento
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Imóveis
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Veículos
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Empresas
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Empresas de Turismo
<input type="checkbox"/>	D. Inf. e Comunicação
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Imóveis
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Veículos
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Empresas
<input type="checkbox"/>	Serv. de Registo de Empresas de Turismo
<input type="checkbox"/>	Verificação
<input type="checkbox"/>	Urgente para
<input type="checkbox"/>	Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

20/01/11
Mafalda Vieira Tavares, Dra.
A Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

simplex autárquico

Quanto mais perto, melhor.

P
R
O
T
O
C
O
L
O





simplex
autárquico

Quanto mais perto, melhor.

PROTOCOLO SIMPLEX AUTÁRQUICO

CONSIDERANDO QUE:

- A simplificação administrativa e a administração electrónica são hoje reconhecidas como instrumentos fundamentais para a melhoria da competitividade e da qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo ainda para aumentar a transparência e a confiança na administração pública.
- São muitos os Municípios que têm vindo a desenvolver com sucesso medidas de simplificação e de administração electrónica que importa publicitar e replicar para os restantes, bem como retirar ensinamentos para outros serviços públicos;
- A experiência colhida da vigência dos Programas Simplex e Simplex Autárquico, em especial no desenvolvimento de serviços integrados, balcões únicos e outras medidas transversais, organizadas por acontecimentos de vida, aponta para a necessidade de uma maior colaboração entre os diferentes níveis de administração pública.

É livremente celebrado o presente protocolo entre o Governo, o Município de Nazaré, e a Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA), que se rege pelas seguintes regras:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objectivo formalizar a adesão do Município de Nazaré ao Programa Simplex Autárquico, cujos princípios e regras constam do anexo ao presente protocolo, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objecto deste Programa consiste na execução de um conjunto de medidas de simplificação administrativa que o Município outorgante se compromete a desenvolver e aplicar, bem como a divulgar as boas práticas de simplificação e contribuir para sua replicação, nomeadamente em colaboração com outros municípios e com organismos da administração central.





simplex
autárquico

Quanto mais perto, melhor.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município outorgante compromete-se a comunicar trimestralmente à AMA o estado da execução do programa e a enviar no final de cada período anual o balanço da execução do programa, bem como as medidas a adoptar no ano seguinte.

CLÁUSULA QUARTA

O Governo, o Município outorgante e a AMA comprometem-se a respeitar integralmente os princípios e regras do programa constantes do Anexo a este Protocolo e a mobilizar os serviços sob a sua respectiva tutela para o cumprimento dos seus objectivos.

CLÁUSULA QUINTA

Este Protocolo renova-se automaticamente todos os anos, salvo denúncia de qualquer das partes.

Assinado no Porto, a 7 de Dezembro de 2010, em três vias originais.

PELO GOVERNO,

Maria Manuel Leitão Marques

Secretária de Estado da Modernização Administrativa

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Jorge Codinha Antunes Barroso

Presidente da Câmara Municipal

PELA AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP

Elisio Borges Maia

Presidente da Agência para a Modernização Administrativa





simplex
autárquico

Quanto mais perto, melhor.

ANEXO

1. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA

O "Simplex Autárquico" assenta numa cooperação entre Municípios e organismos da Administração central, tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas. Baseia-se na assunção livre de um compromisso assente na liberdade de participação e de acção, de acordo com os seguintes princípios:

- Entrada e saída do programa por decisão própria e exclusiva de cada Município;
- Possibilidade de integração autónoma no programa das medidas de simplificação que forem determinadas pelos órgãos de governo municipal, incluindo os órgãos das freguesias (medidas municipais);
- Possibilidade de adesão a medidas propostas por outros municípios ou comunidades intermunicipais (medidas intermunicipais)
- Possibilidade de adesão a medidas cuja execução é da responsabilidade conjunta de municípios e entidades da administração central (medidas intersectoriais);
- Livre escolha do modo, do tempo e dos ritmos de desenvolvimento e de aplicação das medidas;
- Livre escolha dos parceiros;
- Publicidade das medidas e da respectiva data de conclusão;
- Prestação pública de contas sobre a execução das medidas na data previamente fixada para esse efeito e divulgação dos resultados pelos meios mais adequados;
- Monitorização e avaliação dos resultados, sempre que possível, através do uso de indicadores comuns;
- Envio na data previamente fixada para esse efeito das medidas a desenvolver no período seguinte.

2. DURAÇÃO

O "Simplex Autárquico" terá uma duração anual.





simplex
autárquico

Quanto mais perto, melhor.

3. ORIENTAÇÕES PARA A SIMPLIFICAÇÃO

Para serem incluídas no "Simplex Autárquico", as medidas de simplificação devem assentar na análise dos processos de uma dada actividade administrativa e ter como objectivo modificá-los, de tal forma que sejam reduzidos os custos de contexto e os encargos administrativos para os cidadãos e para as empresas.

As medidas de simplificação deverão ser desenvolvidas, respeitando, designadamente, os seguintes princípios:

a) Partilha da informação

A informação já disponível na administração pública não deve ser repetidamente solicitada em cada nova interacção com os cidadãos ou as empresas. Os serviços e as autoridades públicas devem partilhar e utilizar racionalmente essas informações, sem prejuízo da protecção dos dados pessoais.

Nas acções de simplificação deve ainda ser escrupulosamente avaliada a pertinência das informações solicitadas e sua utilidade para a administração.

b) Transparência da actividade administrativa

Sempre que possíveis, os administrados devem poder conhecer o estado dos respectivos processos administrativos.

c) Participação

Os cidadãos devem poder participar nas acções de identificação dos constrangimentos burocráticos que afectam o seu quotidiano e ainda, sempre que possível, na avaliação e monitorização dos resultados.

4. COORDENAÇÃO

A necessidade de partilhar conhecimentos e de fazer uma gestão racional dos meios justifica o estabelecimento de três níveis de coordenação do Programa:

- Coordenação do programa no seu conjunto e das medidas intersectoriais em particular, a cargo da AMA , IP, envolvendo as seguintes acções:
 - coordenação das medidas intersectoriais;
 - recepção e publicitação no sítio Internet do Simplex de todas as medidas incluídas no "Simplex Autárquico";
 - recolha e publicitação dos resultados no sítio Internet do Simplex, na data de conclusão das medidas.





simplex
autárquico

Quanto mais perto, melhor.

- Coordenação das medidas intermunicipais, a cargo de um Município a escolher entre os Municípios proponentes/aderentes ou do órgão executivo da comunidade intermunicipal em que estes estejam integrados, a quem caberá, em colaboração com a AMA, IP, o acompanhamento da execução do projecto nos diversos municípios participantes;
- Coordenação das medidas municipais, a cargo de cada Município proponente.

Caberá a cada um dos coordenadores das medidas intersectoriais e intermunicipais a promoção de reuniões de controlo da respectiva execução.

5. PONTO ÚNICO DE CONTACTO

No momento da adesão ao Simplex Autárquico, o Município outorgante deve indicar o respectivo ponto de contacto, responsável pela articulação operacional com os outros Municípios e com os organismos da administração central.

